



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024

Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SC 401 Km 01 lote 02, CEP:88030-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.515.859/0001-06, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Programa Agentes Locais de Inovação (ALI), com base Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE e será balizado pela resolução CDN nº 394/2022 e demais normativos internos, nas modalidades de **ALI Produtividade** e **ALI Rural**.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão “tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão”.

1.2. A concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT), é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Programa Agentes Locais de Inovação (ALI) é um programa de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo 12, § XII).

1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, abaixo apresentado.

1.7. As metodologias do Programa ALI são: ALI Produtividade e ALI Rural.

1.7.1. ALI Produtividade: Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é desenvolver atividades de extensão tecnológica que permita avaliar o impacto da inovação na produtividade dos pequenos negócios, a partir da instrumentalização com ferramentas e metodologias ágeis que possibilitem a implantação da inovação.

1.7.1.1.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, testagem e validação de solução, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 6 meses, com visitas presenciais às empresas para realização de 3 encontros coletivos e 6 encontros individuais, conforme metodologia vigente.

1.7.1.1.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 25 empresas (pequenos negócios) por ciclo, cabendo ao Sebrae SC definir em Plano de Trabalho. No projeto deste Edital ocorrerão 5 ciclos de 6 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado no mínimo 125 empresas, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

O Projeto ALI Produtividade terá duração de até 30 (trinta) meses para os bolsistas N4. O Sebrae SC poderá avaliar a prorrogação por até 6 (seis) meses mediante termo aditivo ao Termo de Outorga a ser firmado entre as partes. A prorrogação de 6 (seis) meses, exclusiva para bolsistas N4 na modalidade produtividade, não é automática e está condicionada a avaliação criteriosa por parte do SEBRAE.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

1.7.2. ALI Rural: Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.

1.7.2.1.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 12 meses, com visitas presenciais às propriedades e empresas rurais para realização de encontros individuais e encontros coletivos, conforme metodologia vigente.

1.7.2.1.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 15 propriedades e empresas rurais (micro e pequenos produtores rurais) por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 2 ciclos de 12 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado no mínimo 30 propriedades e empresas rurais, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

O Projeto ALI Rural terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses para os bolsistas N4. O Sebrae SC poderá avaliar a prorrogação por até 12 (doze) meses mediante termo aditivo ao Termo de Outorga a ser firmado entre as partes. A prorrogação de 12 (doze) meses, exclusiva para bolsistas N4 na modalidade rural, não é automática e está condicionada a avaliação criteriosa por parte do SEBRAE.

1.8. Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação, conforme Instrução Normativa n.º 59, de 2024. Bolsista é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto a micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões de atuação do projeto, para que, em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação.

1.9. O Sebrae SC poderá, a qualquer momento, revisar a metodologia e alterar período dos ciclos, número de empresas mínimo e máximo a serem atendidas e forma de atuação.

1.10. Para saber mais sobre o Programa ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. **RECRUTAMENTO:** O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.
- 2.2. **SELEÇÃO:** O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do programa.
- 2.3. **TERMO DE OUTORGA:** O termo de outorga é o instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas e orientação das obrigações do bolsista e do SEBRAE/SC.
- 2.4. **BOLSISTA:** Pessoa física que atuará em atividade de extensão em inovação e tecnologia, em acordo com a resolução CDN nº.394/2022, com perfil proativo para atuar junto ao público-alvo de atuação do projeto, para identificar oportunidades de inovação, conforme a metodologia definida.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e/ou Inovação Territorial, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE, para participar dos seguintes Projetos:

- **ALI Produtividade;**
- **ALI Rural.**

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, empresa contratada pelo SEBRAE/SC, e compreende as seguintes Etapas:

Para o candidato a bolsista Agente Local de Inovação:

ETAPA 1: Avaliação de Conhecimentos;

ETAPA 2: Análise Curricular Documental;

ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil

4.1. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da Concepção Consultoria, através do link <https://concepcaoconsultoria.com.br>



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

4.2. As bolsas terão início conforme indicativo de cada modalidade descritas no item 7 deste Comunicado. Durante o período de vigência do programa, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

4.3. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/SC e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nas micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino das regiões selecionados a integrar a Rede de Agentes no Estado, de acordo com cada modalidade.

4.4. A capacitação poderá acontecer em formato híbrido (à distância e/ou presencial), sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial, poderão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa a ser recebida no mês subsequente.

4.5. A Bolsa de Estímulo à inovação a ser paga aos Bolsistas não é considerada salário, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

4.6. O SEBRAE/SC poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo e/ou o não atingimento da base mínima para aplicação da metodologia por ciclo, bem como pelo seu baixo desempenho ou o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/SC.

4.7. O SEBRAE/SC poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva estadual, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

4.8. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista em relação à região de atuação, na mesma metodologia.

4.9. Os bolsistas realizarão suas **atividades de forma presencial** e poderão ser convocados para eventuais reuniões presenciais até fora do seu raio de atuação.

4.10. Os agentes atuarão nas cidades de abrangência da vaga e demais cidades, que estejam em uma distância de até 100 km da cidade de referência, considerando o endereço do escritório regional.

4.10.1. As cidades de referência onde não houver escritório regional será considerado o



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

endereço da prefeitura municipal para definição do raio de 100 Km de atuação do Agente.

4.10.2. Os agentes deverão residir em uma das cidades indicadas no local de atuação da vaga de inscrição (ou no raio de até 100 km desses municípios) ou declarar disponibilidade para residir durante o período da vigência da bolsa e de atuação em campo, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental.

4.11. Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com acesso à internet móvel;
- Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

4.12. Em caso de convite pelo SEBRAE/SC para participação em atividades de capacitação, reuniões, eventos etc. e que demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras definidas pelo SEBRAE/SC.

4.13. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no item **14 Cronograma** publicado no site (Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://concepcaoconsultoria.com.br>

4.14. O SEBRAE/SC se reserva o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Comunicado, alterações estas que serão publicadas no site <https://concepcaoconsultoria.com.br/>. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

4.15. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/SC a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

4.16. Fica assegurado ao SEBRAE/SC o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor R\$
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do programa.	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00

Quadro 2. Pré-Requisitos de seleção – Modalidade ALI Produtividade

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	Escolaridade	ter formação acadêmica em nível de graduação em qualquer área de conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
REQUISITOS ADICIONAIS (Pontuação adicional)	Experiência	ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação ou pequenos negócios: <ul style="list-style-type: none">receberá 10 (dez) pontos extras, limitado ao período de 6 meses.
	Escolaridade	ter formação em um dos seguintes cursos: Administração, Engenharias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Design, Sistema de Informação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). <ul style="list-style-type: none">receberá 10 (dez) pontos extras, limitado a uma única graduação.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

Quadro 3. Pré-Requisitos de seleção – Modalidade ALI Rural

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	Escolaridade	ter formação acadêmica de nível superior em um dos seguintes cursos: Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Zootecnia, Gestão do Agronegócio, Tecnólogo em Agronegócio, Tecnólogo em Alimentos ou em áreas correlatas das Ciências Agrárias ou dos Alimentos, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou ter formação acadêmica aceita graduação em Administração ou correlata, com formação completa em curso técnico relacionado ao setor rural.
REQUISITOS ADICIONAIS (Pontuação adicional)	Experiência	ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em atividades realizadas em propriedade rural. <ul style="list-style-type: none">receberá 20 (vinte) pontos extras, limitado ao período de 6 meses.

5.2. O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:

- Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com número de celular habilitado para comunicação;
- Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante as atividades de capacitação e campo;
- Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo; e
- Despesas relativas a participação na capacitação.

5.3. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

5.4. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

5.4.1. Da metodologia **ALI Produtividade**

5.4.1.1.1. O candidato a bolsista ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica em nível de graduação em qualquer área de conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) ter disponibilidade para realizar visitas às empresas para aplicação da metodologia;
- c) estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- e) não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- f) não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SC;
- g) não estar recebendo outra Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a esta bolsa pretendida;
- h) não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **06** meses, consecutivos ou alternados.
- i) não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sistema Sebrae, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- j) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- k) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- l) ter residência ou ter disponibilidade de residir em uma das cidades estabelecidas no item 7 deste Edital, e cidades que estejam em uma distância de até 100 km da cidade de referência e das cidades de abrangência;
- m) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

5.4.1.1.2. As atribuições do Bolsista ALI PRODUTIVIDADE serão:

- a) Identificar, sensibilizar e prospectar empresas para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Aplicar a metodologia e acompanhar as empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida. O número de empresas poderá ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios técnico de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Como resultado da pesquisa o bolsista deverá elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação e desempenho do projeto e o impacto da inovação gerado nas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

5.4.2. Da metodologia ALI Rural

5.4.2.1.1. O candidato a bolsista ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) **Atender aos requisitos obrigatórios da modalidade ALI Rural de formação acadêmica de nível superior em um dos seguintes cursos:** Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Zootecnia, Gestão do Agronegócio, Tecnólogo em Agronegócio, Tecnólogo em Alimentos ou em áreas correlatas das Ciências Agrárias ou dos Alimentos, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). **Também será aceita graduação em Administração ou correlata**, desde que o candidato comprove a conclusão de **curso técnico relacionado ao setor rural**.
- b) Ter disponibilidade para realizar visitas para aplicação da metodologia a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c) estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- e) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- f) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SC;
- g) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

- h) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **12** meses, consecutivos ou alternados, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação.
- i) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sistema Sebrae, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- j) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- k) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- l) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em uma das cidades estabelecidas no item 7 deste Edital, e cidades que estejam em uma distância de até 100 km da cidade de referência e das cidades de abrangência.
- m) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

5.4.2.1.2. As atribuições do bolsista ALI RURAL serão:

- a) Identificar, sensibilizar e prospectar propriedades e empresas rurais para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar as propriedades e empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 12 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do produtor e empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores TO e TF;
- f) Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às propriedades e empresas rurais;
- r) Elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE;
- t) Obter do produtor e empresário rural as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do projeto ALI em que atuará;

6.2. No caso de desligamento, por qualquer motivo, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento;

6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/SC;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

- 6.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/SC.
- 6.5. Será exigida dedicação exclusiva do bolsista após a aprovação e convocação neste edital, não podendo o mesmo possuir vínculo celetista ou estatutário.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de bolsistas para vagas em aberto e demais classificados irão compor o banco de reservas, os quantitativos de vagas estão detalhados no quadro 4, a seguir:

QUADRO 4. DESCRIÇÃO DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO.

QUADRO DE VAGAS GERAL			
Perfis de vaga	Produtividade	Rural	Total
Bolsistas de campo (N4)	76	39	115
TOTAL			
Duração das Bolsas	Até 30 meses*	Até 24 meses**	
Previsão de início da vigência das bolsas	Janeiro/2025	Agosto/2025	
Previsão de término da vigência das bolsas	Junho/2027	Julho/2027	
*A modalidade Produtividade terá duração de 30 meses, contados a partir de janeiro de 2025, até junho de 2027.			
**A modalidade Rural terá duração de 24 meses, contados a partir de agosto de 2025, até julho de 2027. Em ambas modalidades, os candidatos que compuserem o cadastro reserva e forem convocados durante a execução do Projeto terão o tempo de atuação proporcional ao período restante para a sua conclusão.			

QUADRO 5. ALI PRODUTIVIDADE (N4) - PREVISÃO DE VAGAS POR GERÊNCIA REGIONAL DO SEBRAE E VAGAS POR CIDADE BASE.

CÓDIGO DA VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	CIDADE DE REFERÊNCIA	CIDADES QUE COMPREENDEM	VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI PRODUTIVIDADE 01.01	Foz Do Itajaí	Itajaí	Itajaí		2
ALI PRODUTIVIDADE 01.02	Foz Do Itajaí	Brusque	Botuverá, Ilhota, Gaspar, Guabiruba, Brusque	1	2
ALI PRODUTIVIDADE 01.03	Foz Do Itajaí	Balneário Camboriú	Balneário Camboriú, Camboriú		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.04	Foz Do Itajaí	Porto Belo	Porto Belo, Bombinhas, Itapema		1



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
 Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

ALI PRODUTIVIDADE 01.05	Foz Do Itajaí	Navegantes	Navegantes, Penha, Luiz Alves		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.06	Grande Florianópolis	Florianópolis	Florianópolis		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.07	Grande Florianópolis	Biguaçu	Biguaçu, Antonio Carlos, São Pedro de Alcântara e Gov. Celso Ramos	1	1
ALI PRODUTIVIDADE 01.08	Grande Florianópolis	São José	São José		2
ALI PRODUTIVIDADE 01.09	Grande Florianópolis	Palhoça	Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e Águas Mornas		2
ALI PRODUTIVIDADE 01.10	Grande Florianópolis	Garopaba	Garopaba, Paulo Lopes		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.11	Grande Florianópolis	Rancho Queimado	Rancho Queimado, Angelina, Anitápolis, Alfredo Wagner, São Bonifácio e Leoberto Leal		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.12	Grande Florianópolis	Tijucas	Tijucas, São João Batista, Nova Trento, Canelinha e Major Gercino	1	1
ALI PRODUTIVIDADE 01.13	Meio Oeste	Caçador	Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Iomerê, Irineópolis, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Porto União, Rio das Antas, Salto Veloso, Timbó Grande, Videira		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.14	Meio Oeste	Joaçaba	Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ipira, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna Ouro, Peritiba, Pinheiro Preto, Piratuba, Tangará, Treze Tílias, Vargem Bonita, Zortéa	1	2
ALI PRODUTIVIDADE 01.15	Norte	Joinville	Joinville, Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.16	Norte	São Bento do Sul	São Bento do Sul, Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho, Três Barras		4



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
 Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

ALI PRODUTIVIDADE 01.17	Norte	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul, Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Massaranduba, São João do Itaperiu, Schroeder	1	2
ALI PRODUTIVIDADE 01.18	Oeste	Chapecó	São Carlos, Águas de Chapecó, Planalto Alegre, Guatambu, Cordilheira Alta, Arvoredo, Quilombo, Caxambu do Sul, Guatambu, Paial		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.19	Oeste	Concórdia	Irani, Seara, Lindóia do Sul, Itá, Ipumirim, Arabutã, Xavantina		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.20	Oeste	Iporã do Oeste	Belmonte, Santa Helena, Descanso, Flor do Sertão, Iraceminha, Riqueza, Mondáí, São João do Oeste, Itapiranga, Tunápolis		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.21	Oeste	Maravilha	Cunha Porã, Caibi, Palmitos, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos, Bom Jesus do Oeste, Santa Terezinha do Progresso, Saltinho, São Bernardino, Campo Erê		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.22	Oeste	Pinhalzinho	Saudades, Nova Erechim, Nova Erechim, Serra Alta, Modelo, Sul Brasil, Águas Frias, União do Oeste		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.23	Oeste	Quilombo	São Lourenço do Oeste, Jupia, Novo Horizonte, Irati, Formosa do Sul, Santiago do Sul, Coronel Martins, Jardipolis, Coronel Freitas		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.24	Oeste	São José do Cedro	Anchieta, Romelândia, Princesa, Guarujá do Sul, Dionísio Cerqueira, Palma Sola, São Bernardino, Campo Erê	1	1
ALI PRODUTIVIDADE 01.25	Oeste	São Miguel do Oeste	Guaraciaba, Paraíso, Bandeirante, Barra Bonita, Flor do Sertão, Iraceminha		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.26	Oeste	Xanxerê	Xaxim, Abelardo Luz, Bom Jesus, Faxinal dos Guedes, Passos Paia, Ponte Serrada, Vargeão, Marema, Lajeado Grande, Ouro Verde, Ipuacu, Entre Rios. São Domingos	1	1



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
 Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

ALI PRODUTIVIDADE 01.27	Serra Catarinense	Lages	Otacílio Costa, Palmeira		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.28	Serra Catarinense	Lages	São Jose do Cerrito, Ponte Alta, Correia Pinto		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.29	Serra Catarinense	Lages	Cerro Negro, Campo Belo, Capão Alto		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.30	Serra Catarinense	Campos Novos	Vargem, Abdon Batista, Anita Garibaldi, Celso ramos		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.31	Serra Catarinense	Curitibanos	Ponte Alta do Norte, São Cristovão do Sul, Santa Cecília	1	1
ALI PRODUTIVIDADE 01.32	Serra Catarinense	Curitibanos	Frei Rorério - Brunópolis - Monte Carlo	1	1
ALI PRODUTIVIDADE 01.33	Serra Catarinense	Urubici	Bom Retiro, Rio Rufino, Bocaina do Sul		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.34	Serra Catarinense	São Joaquim	Urupema, Paniel, Bom Jardim da Serra		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.35	Sul	Araranguá	Araranguá, Maracajá, Balneário Arroio do Silva, Sombrio, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Balneário Gaivota, Passo de Torres,		2
ALI PRODUTIVIDADE 01.36	Sul	Braço do Norte	Braço do Norte, São Ludgero, Rio Fortuna, Grão Pará e Santa Rosa de Lima, Orleans	1	1
ALI PRODUTIVIDADE 01.37	Sul	Imbituba	Imbituba, Laguna, Imaruá e Pescaria Brava	1	1
ALI PRODUTIVIDADE 01.38	Sul	Criciúma	Criciúma, Siderópolis, Cocal do Sul, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Forquilha, Içara e Balneário Rincão		2
ALI PRODUTIVIDADE 01.39	Sul	Orleans	Orleans, Lauro Muller, Treviso, Urussanga	1	1
ALI PRODUTIVIDADE 01.40	Sul	Tubarão	Tubarão, Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão, Treze de Maio, Armazém, São Martinho		2
ALI PRODUTIVIDADE	Vale do Itajaí	Ascurra	Ascurra, Apiúna e Rodeio	1	1



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
 Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

01.41					
ALI PRODUTIVIDADE 01.42	ALI 01.46	Vale do Itajaí	Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros	1	1
ALI PRODUTIVIDADE 01.43	Vale do Itajaí	Blumenau	Blumenau		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.44	Vale do Itajaí	Ituporanga	Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.45	Vale do Itajaí	Presidente Getúlio	José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio	1	1
ALI PRODUTIVIDADE 01.46	Vale do Itajaí	Rio do Sul	Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul		1
ALI PRODUTIVIDADE 01.47	Vale do Itajaí	Taió	Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum	1	1
ALI PRODUTIVIDADE 01.48	Vale do Itajaí	Timbó	Timbó, Indaial		1
TOTAL				16	60
Previsão de início da vigência das bolsas				ALI: Janeiro/2025	

QUADRO 6. ALI RURAL (N4) - PREVISÃO DE VAGAS POR GERÊNCIA REGIONAL DO SEBRAE E VAGAS POR CIDADE BASE.

CÓDIGO DA VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	CIDADE DE REFERÊNCIA	CIDADES QUE COMPREENDEM	VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI RURAL 02.01	Foz Do Itajaí	Itajaí	Itajaí	2	
ALI RURAL 02.02	Foz Do Itajaí	Brusque	Botuverá, Ilhota, Gaspar, Guabiruba, Brusque		1
ALI RURAL 02.03	Grande Florianópolis	Florianópolis	Florianópolis		1
ALI RURAL 02.04	Grande Florianópolis	Biguaçu	Biguaçu, Antonio Carlos, São Pedro de Alcântara e Gov. Celso Ramos	1	
ALI RURAL 02.05	Grande Florianópolis	Palhoça	Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e Águas Mornas		1
ALI RURAL 02.06	Grande Florianópolis	Rancho Queimado	Rancho Queimado, Angelina, Anitápolis, Alfredo Wagner, São Bonifácio e Leoberto Leal	1	



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
 Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

ALI 02.07	RURAL	Grande Florianópolis	Tijucas	Tijucas, São João Batista, Nova Trento, Canelinha e Major Gercino		1
ALI 02.08	RURAL	Oeste	São José do Cedro	Guaraciaba, Paraíso, Bandeirante, São Miguel do Oeste, Barra Bonita, Anchieta, Romelândia, Princesa, Guarujá do Sul, Dionísio Cerqueira, Palma Sola	1	
ALI 02.09	RURAL	Oeste	Iporã do Oeste	Belmonte, Santa Helena, Descanso, Flor do Sertão, Iraceminha, Riqueza, Mondai, São João do Oeste, Itapiranga, Tunápolis		1
ALI 02.10	RURAL	Oeste	Maravilha	Cunha Porã, Caibi, Palmitos, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos, Bom Jesus do Oeste, Santa Terezinha do Progresso, Saltinho, São Bernardino, Campo Erê	1	
ALI 02.11	RURAL	Oeste	Chapecó	São Carlos, Águas de Chapecó, Planalto Alegre, Guatambu, Cordilheira Alta, Arvoredo, Quilombo, Caxambu do Sul, Guatambu, Paial	2	
ALI 02.12	RURAL	Oeste	Concórdia	Irani, Seara, Lindóia do Sul, Itá, Ipumirim, Arabutã, Xavantina	1	
ALI 02.13	RURAL	Oeste	Xanxerê	Xaxim, Abelardo Luz, Bom Jesus, Faxinal dos Guedes, Passos Paia, Ponte Serrada, Vargeão, Marema, Lajeado Grande, Ouro Verde, Ipuacu, Entre Rios. São Domingos	1	
ALI 02.14	RURAL	Norte	Joinville	Joinville, Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul	1	
ALI 02.15	RURAL	Norte	São Bento do Sul	São Bento do Sul, Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho, Três Barras	1	1
ALI 02.16	RURAL	Norte	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul, Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Massaranduba, São João do Itaperiu, Schroeder		1
ALI 02.17	RURAL	Serra Catarinense	Lages	Capão Alto - Cerro Negro - Campo Belo	1	
ALI 02.18	RURAL	Serra Catarinense	Lages	Palmeira - Otacílio Costa - Ponte Alta - São José do		1



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
 Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

				Cerrito - Correia Pinto		
ALI 02.19	RURAL	Serra Catarinense	Campos Novos	Celso Ramos - Abdon Batista - Vargem - Anita Garibaldi	1	1
ALI 02.20	RURAL	Serra Catarinense	Curitibanos	Brunópolis - Frei Rogério - Monte Carlo - Santa Cecília - São Cristóvão do Sul - Ponte Alta do Norte	1	1
ALI 02.21	RURAL	Serra Catarinense	Urubici	Bocaina do Sul - Rio Rufino - Bom Retiro	1	1
ALI 02.22	RURAL	Serra Catarinense	São Joaquim	Painel - Bom Jardim - Urupema	1	1
ALI 02.23	RURAL	Sul	Tubarão	Tubarão, Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão, Treze de Maio, Armazém, São Martinho, Imbituba, Laguna, Imaruê e Pescaria Brava		1
ALI 02.24	RURAL	Sul	Braço do Norte	Braço do Norte, São Ludgero, Rio Fortuna, Grão Pará e Santa Rosa de Lima, Orleans	1	
ALI 02.25	RURAL	Sul	Araranguá	Araranguá, Maracajá, Balneário Arroio do Silva, Sombrio, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Balneário Gaivota, Passo de Torres, Turvo, Morro Grande, Timbé do Sul, Meleiro, Jacinto Machado, Praia Grande e Ermo.		1
ALI 02.26	RURAL	Sul	Criciúma	Criciúma, Siderópolis, Cocal do Sul, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Forquilha, Içara, Balneário Rincão, Orleans, Lauro Muller, Treviso, Urussanga		1
ALI 02.27	RURAL	Vale do Itajaí	Blumenau	Blumenau	1	
ALI 02.28	RURAL	Vale do Itajaí	Ituporanga	Agrolândia, Agronômica, Atalanta Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga	1	
ALI 02.29	RURAL	Vale do Itajaí	Presidente Getúlio	José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio		1
ALI 02.30	RURAL	Vale do Itajaí	Taió	Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum	1	



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

ALI RURAL 02.31	Meio Oeste	Caçador	Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Iomerê, Irineópolis, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Porto União, Rio das Antas, Salto Veloso, Timbó Grande, Videira	1	
ALI RURAL 02.32	Meio Oeste	Joaçaba	Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ipira, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna Ouro, Peritiba, Pinheiro Preto, Piratuba, Tangará, Treze Tílias, Vargem Bonita, Zortéa	1	
TOTAL				23	16
Previsão de início da vigência das bolsas				ALI: Agosto/2025	

7.2. Os candidatos aprovados e classificados para as vagas definidas neste edital, na modalidade produtividade possuem início previsto para janeiro de 2025, sendo que as vagas na modalidade rural, tem início previsto para agosto de 2025.

7.2.1. Os candidatos que comporão o banco de reservas serão convocados, a partir da publicação do resultado final deste processo seletivo, para compor o quadro de bolsistas do Programa ALI, em casos de:

- a) Desistência ou desligamento de bolsistas do quadro atual;
- b) Abertura de novas vagas para a modalidade da vaga escolhida.

7.3. Os candidatos às bolsas deverão residir em uma das cidades listadas ou cidades próximas relativas à vaga de escolha, e observado o limite de até 100 km de distância, e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo I). Os candidatos às bolsas de Agente Local de Inovação deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo II) e enviar junto com a documentação exigida para o email indicado. Estes documentos deverão ser entregues juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo, no site: <http://sistema.concepcaoconcursos.com.br/>

7.4. O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

7.5. O SEBRAE/SC poderá integrar novos municípios à cidade referência da vaga, respeitado o raio de até 100 Km de distância, quando na análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

7.6. O SEBRAE/SC poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos candidatos aprovados que compõem o cadastro reserva estadual, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

7.7. O SEBRAE/SC poderá realizar o remanejamento dos bolsistas entre as vagas existentes e especificadas no quadro acima, que aceitem e se comprometam a residir no território definido, considerando a ordem de classificação.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> até a data limite de 29/10/2024 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/SC não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O SEBRAE/SC dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. A participação do(a) candidato(a) com o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma estabelecido neste Processo Seletivo e tomar ciência no site da CONCEPÇÃO <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

8.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

8.7. O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade do da Concepção Consultoria, disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/pagina/197/Politica-de-Privacidade.aspx>.

8.8. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da vaga, descritos no item 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

8.10. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

8.11. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos para bolsista Agente Local de Inovação, devem considerar como termo de aceite os anexos I ou II, III, IV, V e VI.

8.12. O candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e enviar via sistema na plataforma: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>. Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

8.13. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário acessar novamente o sistema e, acessar o campo de inserir anexos. Esse procedimento somente será possível dentro do período de inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.

8.14. As inscrições somente serão validadas após registro correto dos dados informados no sistema eletrônico e recebimento da documentação via sistema conforme cronograma.

8.15. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, com cópia simples em campo próprio onde consta no sistema da inscrição. Na impossibilidade de abertura do PDF, o candidato será desclassificado.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

9. COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

9.1. Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.

9.2. Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).

ATENÇÃO: Serão aceitos somente documentos oficiais de identificação.

9.3. Comprovante de escolaridade

9.3.1. Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em **que conste a data de Colação de Grau**, para os candidatos.

OBSERVAÇÕES:

- i. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, somente, sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, incluindo a data de colação de grau.
- ii. O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente, será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.
- iii. A declaração de que o diploma está em fase de elaboração, pode ser enviada desde que contenha todos os dados para análise, tais como: dados da instituição de ensino, nome completo do profissional, do curso, carga horária, situação do aluno e data de colação de grau.

ATENÇÃO:

Somente profissionais que já tenham colado grau podem exercer sua profissão e, portanto, o candidato selecionado somente poderá assinar o termo de outorga com a comprovação de colação de grau.

- (a) A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- (b) Os candidatos classificados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

9.4. Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do item 7). Serão aceitos:



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

9.5. Experiência profissional (pontuação adicional), conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade – **Quadros 2 e 3: Pré-Requisitos de seleção**):

- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação: Para comprovação de experiência na modalidade rural, será aceita a declaração emitida por pessoa física, que deve ser assinada e conter a identificação completa do responsável pela emissão (nome legível, número do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, inscrição municipal/estadual, e ou a Inscrição Estadual e telefone de contato). A declaração deve ser feita pelo proprietário da propriedade rural, comprovando que o candidato executou o trabalho, especificando o título do serviço prestado e o período correspondente.

Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Não será aceito como comprovante de experiência o documento da carteira de trabalho, pois ele não especifica as atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato. Exceções serão feitas apenas quando a nomenclatura ou o Código Brasileiro de Ocupações (CBO) estiver devidamente identificado e for compatível com a experiência exigida para a modalidade na qual o candidato está concorrendo.

- Todos os documentos deverão ser apresentados na língua pátria (português – Brasil), ou ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.
- As declarações, atestados e outros documentos a serem apresentados com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.
- As declarações quando na comprovação de Bolsista devem conter a descrição das atividades desempenhadas. Caso a declaração não apresente essa descrição, deverá ser anexado o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e a instituição.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

- Declaração de experiência como empresário – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ **Não são aceitos para comprovação de experiência:**
 - i. Currículo, ainda que seja o “Curriculum Lattes”.
 - ii. Certificado de MEI – Microempreendedor Individual sem declaração.
 - iii. Contrato social sem declaração.
 - iv. CTPS e/ou outros documentos mencionados anteriormente para comprovação de vínculo sem a devida declaração com descrição das atividades desenvolvidas ou CBO identificado, bem como período.

10. DECLARAÇÕES – próprio candidato

10.1.1. Declaração de residência (ANEXO I): que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;

10.1.2. Declaração de compromisso de mudança de residência (ANEXO II): comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;

10.1.3. Declaração de Equipamentos (ANEXO III): que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;

10.1.4. Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (ANEXO IV);

10.1.5. Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais (ANEXO V): todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

10.1.6. Termo de Autorização de Gravação de Imagem e Voz (ANEXO VI): todos os candidatos deverão autorizar a gravação de imagem e voz no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

ATENÇÃO:

- ✓ As declarações a serem apresentadas com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.

- ✓ Todas as declarações deverão estar assinadas, individualmente, ainda que sejam apresentadas em um único arquivo.

11. ETAPAS DA SELEÇÃO

11.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o Sebrae/SC a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das publicações sobre este processo.

11.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

11.2.1. ETAPA 1: Avaliação De Conhecimentos - de caráter eliminatória e classificatória

- A Avaliação de Conhecimento computará no máximo 40 pontos total da nota deste Processo Seletivo.
- A avaliação de conhecimentos constará de questões objetivas e questão discursiva.
- A avaliação será realizada de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-la através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
- Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor.
- Será eliminado do processo seletivo e não terá a prova discursiva corrigida o candidato que não alcançar, no mínimo, 10 pontos na pontuação total das questões objetivas da Avaliação de Conhecimentos e/ou não respeitar o limite estabelecido para a prova discursiva, que exige um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 30 (trinta) linhas.
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir, no mínimo, 50% da pontuação total na Etapa 1 - Avaliação de Conhecimentos, equivalente a 20 pontos.
- Prova de conhecimentos com 51 (cinquenta e uma) questões, sendo 50 (cinquenta) questões objetivas no valor total de 30 (trinta) pontos, e 01 (uma) questão discursiva no valor de 10 (dez) pontos, conforme abaixo:



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
Conhecimentos Gerais	10	0,5	5,0
Conhecimentos Específicos conforme Modalidade	30	0,75	22,5
Questão Discursiva (Conhecimento Específico)	01	10,0	10,0
Total	51	-	40,00

- h) A resposta da questão discursiva deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas de Conhecimentos Específicos, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas, sendo avaliados os seguintes critérios para pontuação:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none">➢ Clareza.➢ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.➢ Construção dos períodos.	1,5
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none">➢ Aprofundamento e domínio do tema.➢ Argumentação e criticidade.➢ Uso de exemplos, dados e citações.➢ Riqueza e consistência das ideias.	1,5
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none">➢ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.➢ Adequação à proposta.➢ Sequência de ideias.	1,5
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none">➢ Ortografia.➢ Pontuação.➢ Acentuação.➢ Concordância e nominal e verbal.	1,5
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	4,0
TOTAL		10,0

- i) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta, sendo vedada a consulta de qualquer espécie de site ou material virtual ou bibliográfico.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

- j) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

11.2.2. ETAPA 2: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatória e classificatória

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a inserção e/ou alteração de documentos disponibilizado após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita nos itens 9 e 10, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

- e) Serão convocados para a Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil somente os candidatos aprovados nesta Etapa.

11.2.3. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL - caráter classificatório e eliminatório

- a) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Etapa 2: Análise Documental – de caráter classificatórios e eliminatório, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por código de vaga.
- b) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 40 (quarenta) pontos.
- c) A Avaliação de Habilidades e Perfil computará no máximo 40 pontos total da nota deste Processo Seletivo.
- d) Se necessário convocação para entrevistas além dessa previsão, o SEBRAE/SC informará no ambiente dos candidatos um comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.
- e) A Avaliação de Habilidades e Perfil se dará por meio de plataforma de reunião on-line (com webcam ligada, obrigatoriamente) disponibilizada pela Empresa responsável por esse processo seletivo com participação de **pelo menos um profissional indicado pelo**



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

SEBRAE/SC e um profissional da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. Será definida e comunicada cada agenda coletiva, com os candidatos no período pré-definido de realização das entrevistas, contido no cronograma deste Edital.

- f) A Avaliação de Habilidades e Perfil terá duração mínima de 30 minutos e o(s) candidato(s) deverá(ão) ser pontual(is) com o horário divulgado no site da selecionadora, uma vez que impreterivelmente ao final do tempo definido, a Avaliação de Habilidades e Perfil será finalizada, evitando-se prejudicar os candidatos subsequentes.
- g) Serão avaliadas situações comportamentais do candidato (a) de acordo com o perfil definido item abaixo deste edital. A Avaliação de Habilidades e Perfil terá o valor máximo de 60 pontos e consistirá na observação do comportamento do candidato (a) na forma das competências a seguir listadas:

Análise das Competências	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Autogestão e flexibilidade	10
Qualidade no Trabalho	10
Foco em Resultados	10
Orientação para o Cliente	10
TOTAL	40

- h) O resultado da Avaliação de Habilidades e Perfil das competências na forma do quadro acima será definido conforme as menções seguintes:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	09 a 10
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	07 a 08
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	05 a 06
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0 a 04

- i) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (24 pontos) na etapa Avaliação de Habilidades e Perfil.
- j) A etapa de Avaliação de Habilidades e Perfil será gravada, para uso exclusivo do SEBRAE/SC e da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, e não haverá



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

segunda chamada para candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato a bolsita ALI que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- a) Maior nota nos requisitos da Etapa 2 - Análise Curricular e Documental.
- b) Maior nota nos requisitos da Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.
- c) Maior nota nos requisitos da Etapa 1 – Avaliação de Conhecimentos.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência comprovada.

13. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, por meio de número de inscrição, código da vaga e respectiva classificação, em data definida no Cronograma deste Processo Seletivo.

13.2. A nota final será composta da seguinte pontuação:

- Etapa 1: A Avaliação de Conhecimento computará no máximo 40 pontos total da nota deste Processo Seletivo.
- Etapa 2: A Análise curricular e documental comporá até 20 pontos da nota deste Processo Seletivo.
- Etapa 3: A Avaliação de Habilidades e Perfil comporá no máximo 40 pontos do total da nota deste Processo Seletivo.

Etapas	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Etapa 1	10	40
Etapa 2	00	20
Etapa 3	24	40
Total de pontos	34	100

A nota final se dará com classificação por modalidade e código da vaga, caso haja, na data



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

definida no **Cronograma, item 14** deste Edital de seleção.

13.3. O cadastro reserva poderá ser de até 3 (três) vezes o número de vagas definidos para a atividade de campo, respeitando a classificação final por modalidade e código de vaga, caso haja. Os candidatos do cadastro de reserva serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas.

13.4. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/SC.

13.5. Os candidatos do cadastro de reserva comporão um banco reserva, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme necessidade do SEBRAE/SC, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em casos de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento do bolsista ou;
- c) Abertura de novas vagas para a metodologia da vaga escolhida.

13.6. No caso do não preenchimento de uma vaga por ausência de candidatos selecionados em sua primeira opção, o SEBRAE/SC poderá convocar candidatos inscritos para outros códigos de vagas da mesma modalidade.

13.6.1. O critério para a convocação, nesse caso, respeitará a ordem de classificação geral do processo seletivo.

Obs.: Os candidatos convocados que optarem por vagas em outros códigos de vaga não poderão reivindicar o retorno à vaga de inscrição.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

14.1. As convocações e resultados das Etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, conforme segue, em datas prováveis:

Cronograma Agentes Locais de Inovação – Bolsistas

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Período das Inscrições	15/10/2024 29/10/2024	à Abertura: 08h Encerramento: 18h
Envio de documentos para a Etapa: Análise Documental	30/10/2024	Encerramento: 18h



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 15/10/2024

Publicação da lista de inscritos	31/10/2024	Após 18h
Convocação para 1ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	31/10/2024	Após 18h
Realização da 1ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line - plataforma a ser divulgada	03/11/2024	A divulgar
Divulgação do Gabarito e Acesso a avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva) *via plataforma de avaliação	03/11/2024	A partir das 19h
Prazo Recursal contra o Gabarito	04/11/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Preliminar da Avaliação de Conhecimentos	06/11/2024	Após 18h
Prazo Recursal contra a Pontuação da Avaliação de Conhecimentos (Questão Discursiva)	07/11/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da Avaliação de Conhecimentos	08/11/2024	Após 18h
Convocação para análise curricular e documental (candidatos que terão seus documentos analisados)	08/11/2024	Após 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Análise Documental	13/11/2024	Após 18h
Prazo Recursal/Questionamentos da 2ª Etapa: Análise Documental	14/11/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa: Análise Documental	18/11/2024	Após 18h
Convocação para realização da 3ª Etapa: Avaliação de Habilidades e Perfil	18/11/2024	Após 18h
Realização da 3ª Etapa: Avaliação de Habilidades e Perfil	19 à 27/11/2024	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Avaliação de Habilidades e Perfil	28/11/2024	Após 18h
Prazo Recursal/Questionamentos da 3ª Etapa: Avaliação de Habilidades e Perfil	29/11/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa: Avaliação de Habilidades e Perfil	02/12/2024	Após 18h
Classificação Final do processo seletivo	02/12/2024	Após 18h
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas	Produtividade: Janeiro/2025 Rural: Agosto/2025	



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

14.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar, somente pelo endereço <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (**horário** de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por meio deste site.

14.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) ou fora do canal específico serão desconsideradas/rejeitadas.

14.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

14.5. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.6. As dúvidas deverão ser efetuadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br

14.7. Os recursos deverão ser efetuados por <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

15. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

15.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas ALI N4 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;
- b) Atender às convocações do Sebrae;
- c) Assinar o Plano de Trabalho;
- d) Executar o Plano de Trabalho;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Cabe ao Sebrae/SC a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitamento dos candidatos aprovados, em número estritamente necessário as necessidades do Programa, respeitando a ordem de classificação. A aprovação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de convocação para atuar como bolsista.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

16.3. O SEBRAE/SC não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

16.4. Fica assegurado ao SEBRAE/SC o direito de cancelar no todo ou em parte esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência dessa medida qualquer indenização compensação ou reclamação dos participantes.

16.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

16.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

16.7. As convocações dos aprovados poderão ocorrer com início imediato, a partir da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo exclusivamente por e-mail.

16.7.1. O prazo para aceite da convocação contará a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail. Os candidatos têm até 48 horas, contadas a partir desse primeiro dia útil subsequente ao recebimento do e-mail, para manifestar e aceitar a vaga convocada. É importante que os candidatos verifiquem suas caixas de spam ou lixo eletrônico, pois as mensagens podem ser direcionadas para essas pastas.

16.7.2. Caso o candidato convocado não se manifeste dentro do prazo ou sinalize o não interesse pela vaga, o mesmo será considerado desistente e o próximo candidato será convocado.

16.8. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

16.9. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo Sebrae/SC.

Santa Catarina, 15 de Outubro de 2024.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

ANEXO I

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/_____/____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga**;
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até **a data da assinatura do Termo de Outorga**.
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SC;
6. Ter disponível o período de ____ meses para atuar no Projeto ALI _____ previsto de vigência da bolsa previsto da modalidade escolhida, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____/_____/____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

Ao participar deste edital do Programa ALI, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA (NOME; NACIONALIDADE, RG e CPF) E SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço

AUTORIZA o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SC 401 Km 01 lote 02, CEP:88030-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.515.859/0001-06,, em atendimento ao Edital nº 01/2024, publicado em 08/08/2024; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/SC e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2024
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural
Publicado em 15/10/2024

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS MODALIDADES

✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

2) CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS MODALIDADES – PROVA OBJETIVA

✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br>

✓ Manual de OSLO; 3ª Edição; ✓ Pesquisa GEM – Edição 2022; ✓ Conhecimento do SEBRAE; ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios; ✓ Empreendedorismo; ✓ Gestão por indicadores; ✓ Produtividade; ✓ Lei Complementar 123; ✓ Marco legal da inovação; ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

3) ESPECÍFICOS PARA CADA MODALIDADE PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

3.2 Produtividade

Produtividade; Marco Legal da Inovação; Design Sprint; *Job To Be Done* (JBTD); Prototipagem – produtos, serviços e processos; Gestão de Indicadores; Métodos Ágeis; Indicadores de Viabilidade Econômica. Ambiente e gestão dos pequenos negócios; Transformação Digital; Métodos Ágeis; Prototipagem – produtos, serviços e processos; Gestão de Indicadores.

3.3 Rural

Gestão financeira; Gestão de pessoas; Marketing e vendas; Ciclo PDCA; Mercado de commodities e de produtos diferenciados; Práticas sustentáveis; Certificações de produtos agropecuários; Compras governamentais; Produção orgânica: princípios básicos; Legislação Agrária e Ambiental; Cooperativismo e associativismo; Crédito rural.